



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

## **Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus** **no Estado do Rio de Janeiro**

*Itens atualizados em 05/05/2020.*

- Cenário epidemiológico (pag. 3)
- Definições operacionais e canais de notificação (pag. 4)
- Planilha da Rede Assistencial para o Nível 3 (pag. 30)
- Outros Itens contemplados em documentos específicos (pag. 34)

### **Introdução**

O presente documento tem o objetivo de sistematizar as ações e procedimentos de responsabilidade da esfera estadual de governo, de modo a apoiar em caráter complementar os gestores municipais no que diz respeito à resposta ao surto de Coronavírus, de maneira antecipada e também na organização de fluxos para o enfrentamento de situações que saem da normalidade.

Os Coronavírus (CoV) compõem uma grande família de vírus, conhecidos desde meados da década de 1960. Podem causar desde um resfriado comum até síndromes respiratórias graves, como a síndrome respiratória aguda grave (SARS - *Severe Acute Respiratory Syndrome*) e a síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS - *Middle East Respiratory Syndrome*). Os casos agora identificados estão relacionados a uma nova variante do Coronavírus, denominada 2019-nCoV (recentemente renomeada COVID-19), até então não identificada em humanos.

Em 31 de dezembro de 2019, o escritório da OMS na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida (causa desconhecida) detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. As autoridades chinesas identificaram um novo tipo de Coronavírus, que foi isolado em 07 de janeiro de 2020. Em 11 e 12 de janeiro de 2020, a OMS recebeu mais informações detalhadas, da Comissão Nacional de Saúde da China, de que o surto estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, na cidade de Wuhan.

O Coronavírus é capaz de provocar epidemias recorrentes e pode evoluir causando pandemias quando um novo vírus se dissemina em uma população que não



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

apresenta imunidade para o novo subtipo viral. A magnitude e o impacto da doença irão depender primariamente da virulência e do grau de transmissibilidade do vírus, além das medidas de intervenção preventivas.

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do coronavírus.

Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.

A Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COEnCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COE-nCoV.

A SES-RJ vem emitindo notas técnicas atualizadas, visando a orientação e disseminação de informação junto a profissionais da rede de atenção.

No dia 17/02, a secretaria realizou um workshop integrado, com representantes da SES-RJ, secretarias municipais de saúde dos 92 municípios, hospitais universitários, hospitais militares e hospitais privados, com apresentações dos cenários no mundo e no Brasil, por pesquisadores renomados em instituições de ensino e pesquisa do estado. Outras agendas visando a disseminação de informações sobre a COVID-19 foram realizadas com a rede de saúde do estado, tanto pública, quanto privada, para que houvesse uma mobilização de todos os gestores e profissionais de saúde sobre a necessidade de preparação da resposta, diante do cenário mundial, bem como considerando a confirmação de casos e óbitos no estado do Rio de Janeiro.

O Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 454 de 20/03/2020, no seu Art. 1º declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19), o que elevou os níveis de resposta e atenção à saúde no âmbito dos estados. Dessa forma, mantivemos as etapas elaboradas e previstas nas duas versões anteriores, porém estabelecendo que, a partir da publicação da supracitada portaria, passamos a atuar com as ações desenhadas para resposta contidas no Nível 3.



## **Cenário Epidemiológico do COVID-2019**

Até 02 de maio de 2020, o Brasil contabiliza de 96.559 casos confirmados, com registro de 6.750 óbitos, e uma taxa de letalidade de 7,0%.

O estado do Rio de Janeiro, até a mesma data, apresentou 10.546 casos confirmados de infecção pelo COVID-19, com 971 óbitos, e uma taxa de letalidade de 9,0%.

### **Premissas**

O plano foi baseado nas premissas e estimativas descritas a seguir:

- a) Em 27 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) elevou o risco do surto de **Coronavírus, 2019-nCoV (COVID-19)** para elevado. Em 28 de fevereiro de 2020 o risco em nível global de disseminação foi novamente elevado para a condição de “risco muito elevado”, diante do contínuo aumento de casos e do número de países infectados.
- b) Em 20 de março de 2020 o MS declara transmissão comunitária em todo o Território Nacional, quando não é mais possível estabelecer relação dos casos novos com casos importados;
- c) A taxa de letalidade da COVID-19 no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, no momento da atualização desta versão, está acima de 7%.

### **Objetivos Estratégicos**

- Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão.
- Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado aos pacientes infectados.
- Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação.
- Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população fluminense na rede de saúde.



## **Definições Operacionais**

A partir do dia 03/04/2020, com a publicação do Guia de Vigilância Epidemiológica - Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, a SES-RJ passa a adotar as recomendações do novo guia, tanto em relação as definições operacionais das síndromes respiratórias, quanto em relação as notificações e canais pelos quais devem ser realizadas.

### **Casos suspeitos**

**DEFINIÇÃO 1: SÍNDROME GRIPAL (SG):** indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

- **EM CRIANÇAS:** considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- **EM IDOSOS:** a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

**DEFINIÇÃO 2: SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG):** Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU Pressão persistente no tórax OU saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

- **EM CRIANÇAS:** além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

### **Casos confirmados**

**POR CRITÉRIO LABORATORIAL:** caso suspeito de SG ou SRAG com teste de:

- Biologia molecular (RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV2, Influenza ou VSR): Doença pelo Coronavírus 2019: com resultado detectável para SARS-CoV2.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

- Influenza: com resultado detectável para Influenza.
  - Vírus Sincicial Respiratório: com resultado detectável para VSR.
- **Imunológico<sup>2</sup>** (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos):
    - Doença pelo Coronavírus 2019: com resultado positivo para anticorpos IgM e/ou IgG. Em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas.

**POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:** caso suspeito de SG ou SRAG com:

Histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

#### **Caso descartado de doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-2019)**

Caso suspeito de SG ou SRAG com resultado laboratorial negativo para CORONAVÍRUS (SARS-COV-2 não detectável pelo método de RT-PCR em tempo real), considerando a oportunidade da coleta OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

## **Notificação**

O que notificar?

- Casos de SG e de SRAG hospitalizado ou óbito por SRAG, independente da hospitalização, que atendam a definição de caso.

Quem deve notificar?

- Profissionais e instituições de saúde do setor público ou privado, em todo o território nacional, segundo legislação nacional vigente.



Quando notificar?

- Devem ser notificados dentro do prazo de 24 horas a partir da suspeita inicial do caso ou óbito.

Como notificar?

- Nas unidades públicas (Atenção Primária e pronto atendimento) e unidades privadas (clínicas, consultórios etc.)

Casos de SG devem ser notificados por meio do sistema e-SUS VE [www.notifica.saude.gov.br](http://www.notifica.saude.gov.br).

Os casos suspeitos, prováveis e confirmados, em serviços públicos e privados, devem ser notificados de forma imediata pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento, seguindo as recomendações contidas na NOTA TÉCNICA SVS/SES-RJ nº 22-A, no dia 07/04/20.

Para informações adicionais sobre a vigilância do novo Coronavírus, acessar as NOTAS TÉCNICAS através do link:

<https://www.saude.rj.gov.br/noticias/2020/02/ses-emite-nota-tecnica-atualizada-sobre-o-novo-coronavirus>

## **Diagnóstico Laboratorial**

Recomenda-se:

- Coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou
- Swab combinado nasal/oral ou
- Amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado broncoalveolar).

Considerando novos vírus ou novos subtipos virais em processos pandêmicos, a coleta para diagnóstico poderá ser estendida até o 7º dia (mas preferencialmente, até o 3º dia). Usar equipamento de proteção individual (EPI) adequado, que inclui luvas descartáveis, avental e proteção para os olhos ao manusear amostras potencialmente



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

infecciosas bem como uso de máscara N95 durante procedimento de coleta de materiais respiratórios com potencial de aerossolização (aspiração de vias aéreas ou indução de escarro). A realização de coleta de amostra está indicada sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito. Deve ser coletada 01 amostra na suspeita de COVID-19. A amostra deverá ser encaminhada ao LACEN, acompanhada de cópia da ficha de notificação (constante no link: <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TPMRRNMJ3D>) e do registro no GAL. O LACEN será responsável pelo contato e transporte da amostra para o laboratório de referência. As amostras devem ser mantidas refrigeradas (4-8°C) e devem ser processadas dentro de 24 a 72 horas da coleta. Na impossibilidade de envio dentro desse período, recomenda-se congelar as amostras a -70°C até o envio. A embalagem para o transporte de amostras de casos suspeitos com infecção por COVID-2019 deve seguir os regulamentos de remessa para Substância Biológica UN 3373, Categoria B.

A coleta de amostra será realizada pelas unidades assistenciais locais, com apoio da vigilância em saúde, que fará o transporte para o LACEN.

## **Organização Regional do Estado do Rio de Janeiro**

No ano de 2009, o estado do Rio de Janeiro optou por não trabalhar com o desenho de Macro e Microrregiões de Saúde, seguindo as orientações e diretrizes implementadas desde 2006, a partir do Pacto pela Saúde. Assim, as Regiões de Saúde foram definidas e pactuadas entre os gestores municipais, estadual e o Conselho Estadual de Saúde, sendo mantido o desenho presente no PDR 2001, com nove Regiões de Saúde, sendo: Baía da Ilha Grande, Baixada Litorânea, Centro Sul, Médio Paraíba, Metropolitana I, Metropolitana II, Noroeste, Norte e Serrana. Em 2011, as Regiões de Saúde foram revistas no âmbito dos órgãos colegiados e pactuadas na 10ª reunião ordinária da CIB por meio da Deliberação CIB nº 1452 de 09 de novembro de 2011, permanecendo com o desenho de 9 Regiões de Saúde. Os pré-requisitos listados para o estabelecimento das Regiões de Saúde foram contiguidade intermunicipal, identidade social, econômica e cultural entre os municípios, existência de um sistema de transporte e de comunicação entre os municípios e as regiões, identificação dos fluxos assistenciais, avaliação da disponibilidade de recursos humanos, físicos, equipamentos e



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

insumos em escala adequada à qualidade e ao acesso e o grau de suficiência na regionalização.

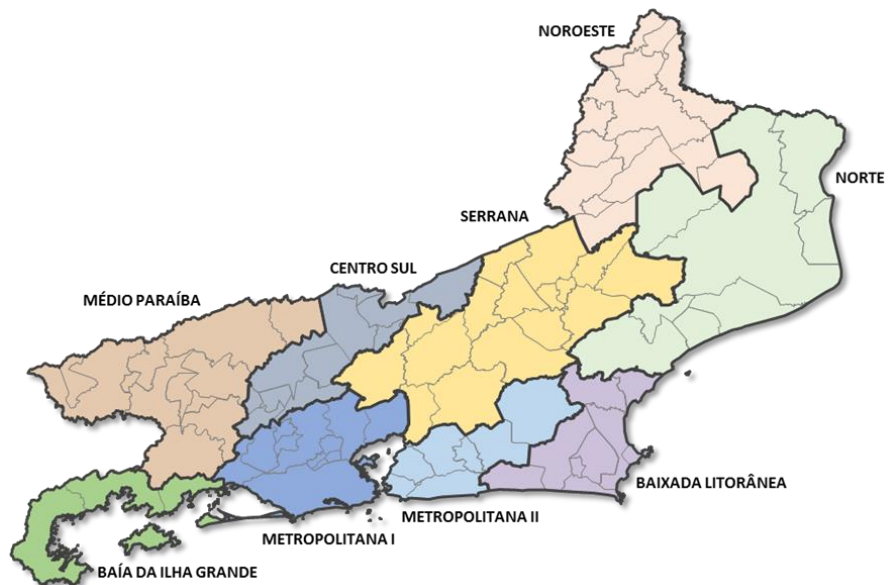


Figura 1. Mapa da Divisão de Saúde do Estado do Rio de Janeiro



## Organização da Resposta ao Surto de Coronavírus – Níveis de Ativação

Níveis de Ativação da Contingência	Evento Disparador
Nível Zero	Casos importados de COVID-19 notificados ou confirmados no estado do Rio de Janeiro
Nível I	Transmissão local de COVID-19 no estado do Rio de Janeiro (confirmação laboratorial de transmissão do 2019-nCoV entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local)
Nível II	Transmissão comunitária de COVID-19 na região metropolitana do estado do Rio de Janeiro (Metropolitanas I e II)
Nível III (Contingência máxima)	Quando as ações/atividades orientadas para serem realizadas no nível II de ativação forem insuficientes como medidas de controle e para a organização da rede de atenção na resposta. Rede de atendimento definida incapaz de atender à demanda. Ativação pelo Gabinete de Crise.

As equipes de Vigilância Estadual devem desenvolver diversas atividades de rotina, as quais dão sustentação às ações que serão aplicadas no Plano de Contingência. Dentre as atividades da vigilância epidemiológica estão incluídas o monitoramento da ocorrência de casos e óbitos de SRAG – confirmados ou não para Coronavírus, o monitoramento da circulação do Coronavírus, atividades que permitem a detecção de



alterações no padrão de comportamento da doença e os momentos de implantação dos diferentes níveis do Plano de Contingência.

Considerando a declaração do MS de estado de transmissão comunitária em todo Território Nacional, as ações da SES-RJ, bem como a dos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro, seguem as recomendações descritas no NÍVEL DE RESPOSTA 3, no quadro acima.

### **Nível Zero: (momento superado, após publicação da Portaria Ministerial 454, de 20/03/20)**

#### **Ações Secretaria de Estado de Saúde**

<b>Ação</b>	<b>Recursos Necessários</b>
Monitorar os casos suspeitos de Coronavírus	Recursos humanos
Atualizar diariamente dados epidemiológicos	Recursos humanos
Oferta de treinamento e curso para gestores dos municípios, trabalhadores da rede própria e rede privada.	Os cursos foram realizados no mês de fevereiro, com previsão de continuidade no mês de março.
Distribuição de material para serviços de saúde sobre o fluxo de acolhimento na rede SES	Impressos em 3 idiomas (português, inglês e espanhol).
Produção e distribuição de material impresso com orientações sobre o fluxo de atendimento em unidades privadas	Impressos em 3 idiomas (português, inglês e espanhol).
Assessorar os municípios na investigação dos casos	Recursos humanos



## **Fluxos e Rede assistencial:**

### **Atenção Primária à Saúde:**

As orientações aqui constantes se destinam aos serviços de Atenção Primária à Saúde no território do Estado do Rio de Janeiro. Sendo assim, orienta-se que nos municípios e Regiões de Saúde sejam elaborados planos adequados à rede assistencial disponível no âmbito local. Fluxos e rede assistencial da APS poderão ser atualizados a qualquer momento em função de novas informações.

- Realizar atividades de capacitação para os profissionais para identificação e manejo de casos de Coronavírus, conforme Nota Técnica Conjunta SVS/SUBGAIS/SES-RJ N° 05/2020.
- Disseminar informações adequadas e verídicas, inclusive sobre medidas preventivas (fundamentadas em evidências), para a comunidade.
- Orientar os usuários a telefonar para o Sistema de Teleatendimento 24 horas do Estado para Orientações sobre Coronavírus pelo telefone 160. O serviço estadual opera gratuitamente, com o objetivo de evitar que usuários sem sinais de contaminação ou sem sintomas graves saiam de casa sem necessidade, evitando exposição e transmissão do vírus, bem como reduzir fluxo excedente em unidades de saúde.
- Realizar, sempre que possível, acompanhamento remoto dos casos de síndrome gripal leve (telefone ou meios digitais, a cada 48 horas), orientando os usuários a permanecerem em casa.
- Realizar visitas domiciliares (VD), se o caso exigir. Para tanto, deverão ser disponibilizados os EPIs necessários para a segurança dos profissionais e as VD devem ser realizadas, preferencialmente, sem a entrada no domicílio.
- Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) devem manter, também, a realização de VD aos usuários mais vulneráveis (idosos, portadores de doenças crônicas descompensadas, gestantes, recém-nascidos, pacientes imunodeprimidos), que estejam impossibilitados de fazer o acompanhamento por telefone ou outro meio à distância,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

monitorando e orientando essas populações e viabilizando sua avaliação clínica pela equipe de saúde, caso houver necessidade.

- Realizar treinamentos sobre uso de EPI e higienização das mãos para todos os profissionais das Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS).
- Disponibilizar área para lavagem das mãos com água, sabão e álcool gel no ponto de assistência para profissionais e pacientes.
- Afixar na unidade de saúde cartazes com a indicação de uso de máscara por todo paciente sintomático (febre, tosse e falta de ar), lavagem de mãos e demais informações sobre Covid-19. Os cartazes podem ser impressos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) ou pelo próprio serviço e estão disponíveis no link: <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1RMX2SdhTujvcQq66KIK5adsUI33zJbYD>.
- Os profissionais do acolhimento à demanda espontânea deverão fazer uso do EPI recomendado (máscara cirúrgica, com troca de 4 em 4 horas), avental e óculos de proteção ou protetor facial.
- Pacientes que comparecerem à UAPS com suspeita de Covid-19 e apresentarem sinais de agravamento, ou fizerem parte do grupo de risco, devem receber máscara cirúrgica e encaminhamento imediato para a sala/espço de isolamento, respeitando o distanciamento entre os usuários de 1,5 metros. Neste caso, os profissionais designados para o atendimento de saúde deverão usar máscara cirúrgica (máscara N95 em procedimentos que proporcionem contato com aerossóis), avental descartável, óculos de proteção e luvas. Após a utilização, os EPI devem ser descartados imediatamente, com exceção dos óculos.
- Encaminhar os casos graves a outros serviços de maior densidade tecnológica, de acordo com o quadro clínico avaliado e definição de fluxo local. O manejo de casos com critérios de gravidade nas UAPS inclui, além do isolamento, o suporte clínico necessário à estabilização, até a chegada do serviço de transporte sanitário, que deve ser imediatamente solicitado. Devem ser consideradas as seguintes intervenções:



- Obtenção de acesso venoso periférico de calibre adequado (mínimo 20G em adultos e 22G em crianças);
  - Hidratação venosa com soro fisiológico ou solução de Ringer lactato (cautela em pacientes com disfunção miocárdica ou renal);
  - Oxigenoterapia com O<sub>2</sub> sob máscara de macro nebulização ou cateter nasal, se dispneia ou saturação periférica de O<sub>2</sub> < 95%, se oxímetro disponível;
  - Tratamento sintomático para febre e dor com medicação parenteral (dipirona 1 g IV diluído em 20 ml de AD ou SF). Evitar anti-inflamatórios não esteroides (diclofenaco, cetoprofeno);
  - Ventilação com bolsa e máscara / intubação orotraqueal e assistência ventilatória manual com bolsa + reservatório e O<sub>2</sub> suplementar, em caso de Insuficiência Respiratória Aguda franca e existência de profissional habilitado;
- Notificar a SRAG. Para a solicitação da remoção, é essencial a descrição detalhada do caso, indicando a presença de SRAG ou outra condição que tenha definido a necessidade de encaminhamento e o estado clínico do paciente.
  - Trabalhar de forma articulada e em parceria com a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde para notificação e acompanhamento dos casos de Síndrome Gripal, de acordo com as orientações vigentes. É essencial observar sempre as orientações atualizadas da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental da SES-RJ.
  - Registrar o atendimento no sistema de informação da atenção primária vigente, estratégia e-SUS Atenção Primária (SISAB).
  - Orientar os casos considerados leves, instituindo medidas de isolamento domiciliar:
    1. Orientar o paciente a não se deslocar para o trabalho, escola ou outra atividade pública. Caso seja necessário o uso de transporte, usar máscara durante todo o trajeto, mantendo as janelas abertas.

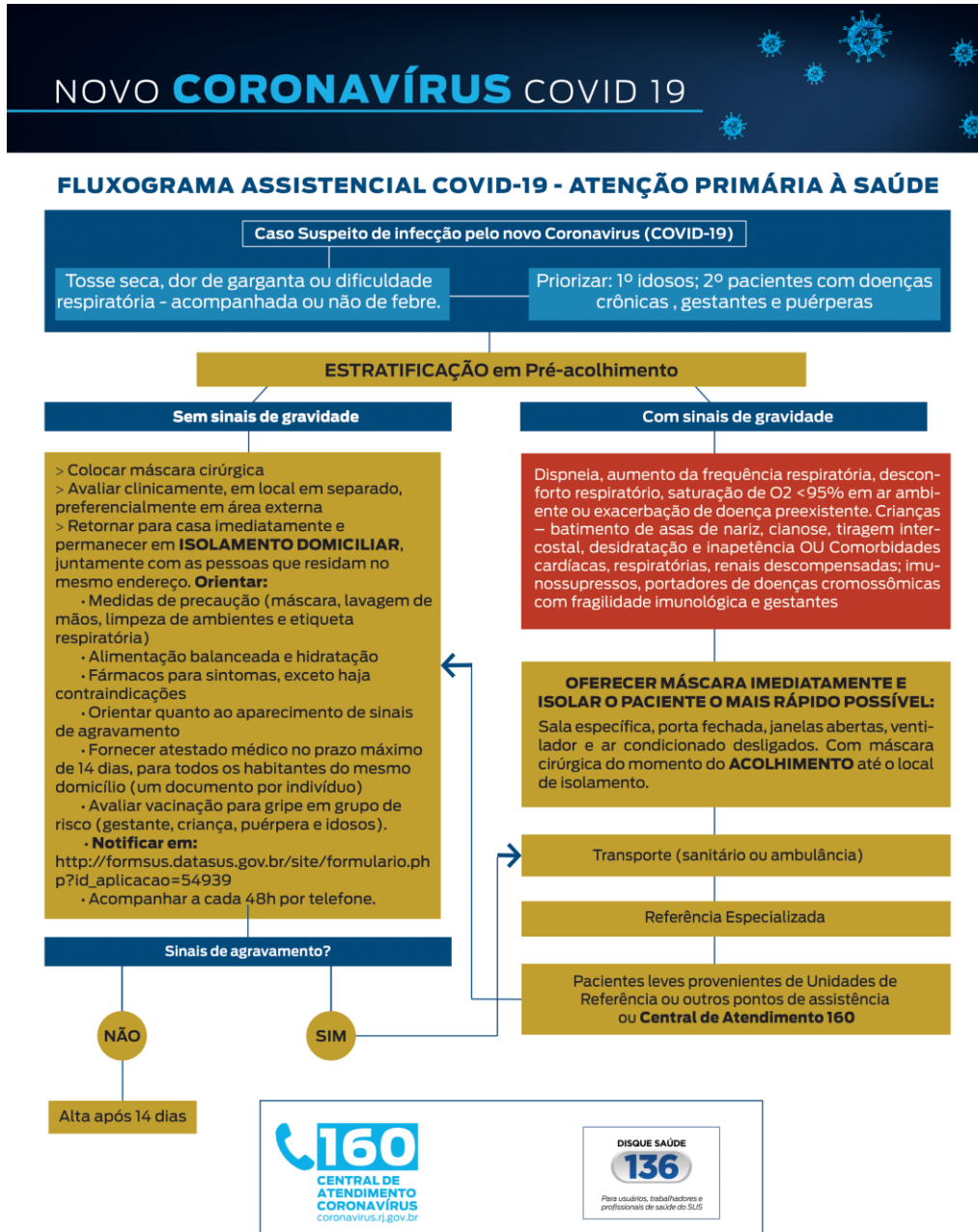


Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

2. Caso seja possível, o paciente deverá ficar em um quarto com banheiro de forma privativa no domicílio e com contato restrito aos outros moradores. Caso seja necessário algum contato com familiar e/ou equipe de saúde, usar máscara cirúrgica (substituir a cada 4 horas).
3. Não compartilhar pratos, copos, talheres, toalhas e roupas de cama (higienização com água e sabão) com outros familiares.
4. Orientar o paciente a higienizar de forma frequente as mãos com água e sabão ou friccionando com solução alcoólica.
5. Ao tossir e/ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com lenço descartável ou manga da camisa/face interna do braço.
6. Limpar regularmente as superfícies com álcool a 70% ou solução de hipoclorito de sódio (1 colher de sopa para 1 litro de água).
7. Informar o paciente sobre os sinais e sintomas de alerta e, em caso de piora do quadro, orientar o mesmo a procurar o serviço de saúde.



## Fluxograma Assistencial para a APS:





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

## **Laboratório:**

O kit para coleta foi distribuído para todos os municípios e unidades de saúde estaduais.

Paciente suspeito, notifica, chama a vigilância em saúde municipal que coleta na unidade ou no domicílio a amostra e encaminha para o LACEN. A amostra será processada para exame para vírus respiratório (painel viral). Caso negativo, o exame será encaminhado para Fiocruz para a realização de exame específico para Covid-19.

Se o paciente estiver estável clinicamente será encaminhado para isolamento domiciliar, com transporte seguro, e deverá ser orientado sobre métodos de precaução respiratória.

No caso da capital do Estado, o procedimento de coleta será conduzido pelo CIEVS municipal.

## **Transporte**

### **1. Do domicílio para o serviço de saúde:**

Paciente em domicílio que já foi atendido e avaliado em unidade de saúde, e apresenta quadro clínico que requeira reavaliação do seu quadro clínico, será transportado para unidade de referência por meio de transporte sanitário com as devidas precauções.

### **2. Entre unidades de saúde**

Paciente atendido em unidade de saúde que requeira avaliação em outro nível de atenção e/ou internação, a transferência acontecerá mediante ambulância, de acordo com a gravidade do caso clínico do paciente.

### **3. Para isolamento em domicílio**

Paciente atendido em unidade de saúde que apresenta condição clínica de acompanhamento e isolamento domiciliar, receberá as devidas orientações pela equipe de saúde e equipe de vigilância em saúde municipal.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

#### 4. Remoção em portos e aeroportos

Paciente com quadro clínico suspeito será avaliado no local em conjunto com autoridades responsáveis locais, havendo necessidade de transporte para uma unidade de saúde, a remoção acontecerá por ambulância.

Indivíduos apresentando quadro clínico suspeito, sem domicílio, deverão permanecer em leitos de observação isolados, até melhora do quadro clínico.

#### Atenção Hospitalar e Especializada:

No **nível ZERO** os casos suspeitos ou confirmados importados de COVID-19 de todas as regiões do Estado do Rio de Janeiro que precisarem de internação serão regulados para os serviços de referência pelo **CIEVS/SES-RJ**.

#### Rede Hospitalar de referência para todo o estado

Recurso	Unidade de Saúde	Número de Leitos	Acesso
Leitos de isolamento específicos para casos suspeitos	Instituto Nacional de Infectologia – Fiocruz	2 leitos de isolamento respiratório adulto	Hospitais de porta fechada. Regulação para acesso de leitos será realizado pelo <b>CIEVS</b> .
	Instituto Fernandes Figueira - Fiocruz	2 leitos de isolamento respiratório pediátricos	

#### Nível 1 (momento superado, após publicação da Portaria Ministerial 454, de 20/03/20)

#### Ações Secretaria de Estado de Saúde

Ações adicionais ao Nível 0	Recursos Necessários
Disponibilizar leitos de retaguarda em	Leitos hospitalares mapeados por



unidades da SES, SMS e MS, incluindo leitos de isolamento e para pacientes graves.	unidade hospitalar. Mapear recursos necessários por unidade hospitalar.
Garantir acesso aos leitos de internação, definindo protocolo de acesso.	Rotina de regulação dos leitos
Ampliar a disponibilidade de insumos para a coleta de Swab para vírus respiratórios.	Kit de Swab
Implantar gabinete de crise.	-
Adquirir insumos, de modo emergencial, para atendimento direto ao paciente.	Adquiridos conforme necessidade.

## Organização da Rede Assistencial Nível 1

### Regulação de Leitos

A solicitação de vagas para internação de pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19 em leitos de isolamento será realizada pelas unidades solicitantes por meio do Sistema Estadual de Regulação (SER) no ambiente das suas centrais regionais. O Estado do Rio conta com 8 centrais regionais de regulação que realizam a regulação dos leitos de internação das 9 regiões do Estado.

Central de Regulação Baixadas Litorâneas (CREG-BL)	(022) 2643-7980 (022) 2647-6090
Central de Regulação do Médio Paraíba e Baía de Ilha Grande- CREGMP	(024)3339-6111 (024)3339-6133 (024)3339-6148
Central de Regulação Centro Sul	(024) 2255-2060
Central de Regulação Serrana	(021)2641-4184 (021)2641-4866



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

Central de Regulação Noroeste	(022) 3824-6578 (022) 98816-2587
Central de Regulação Norte	(022) 2738-1495
Central de Regulação Metro II	(021) 2717-7171
Central de Regulação Metro I	(021)

Os leitos de terapia intensiva são regulados pela Central Estadual de Regulação por meio do SER.

Central Estadual de Regulação – (021) 96943-0100

### Unidades Hospitalares do Nível 1

<b>Região Baía de Ilha Grande</b>				
<b>Município</b>	<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>Nº Leitos</b>	<b>Caracterização do Leito</b>	<b>Acesso</b>
Angra dos Reis	UPA de Angra dos Reis	02	Isolamento de Pediatria	Porta Aberta
Angra dos Reis	Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Angra dos Reis	Hospital Geral de Japuíba	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
		01	UTI (isolamento)	
Paraty	Hospital Pedro Alcântara	01	Adulto	Porta Aberta

<b>Região Médio Paraíba</b>				
<b>Município</b>	<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>Nº Leitos</b>	<b>Caracterização do Leito</b>	<b>Acesso</b>
Volta Redonda	Hospital Cais Aterrado	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Volta Redonda	UPA Volta Redonda	01	Isolamento Misto	Porta Aberta
Volta Redonda	Hospital Regional Zilda Arns	02	Isolamento Adulto	Referenciado
		02	Isolamento Pediátrico	
			UTI	
Resende	UPA Resende	02	Isolamento Misto	Porta Aberta



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

<b>Região Médio Paraíba</b>				
<b>Município</b>	<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>Nº Leitos</b>	<b>Caracterização do Leito</b>	<b>Acesso</b>
Barra Mansa	UPA Barra Mansa			Porta Aberta

<b>Região Serrana</b>				
<b>Município</b>	<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>Nº Leitos</b>	<b>Caracterização do Leito</b>	<b>Acesso</b>
Teresópolis	UPA Teresópolis	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
Teresópolis	Hospital de Clínicas Constantino Otaviano	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Teresópolis	Hospital São José	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Petrópolis	Hospital Santa Tereza	01	UTI adulto	Referenciado
			UTI Ped/neo	
Nova Friburgo	Hospital Municipal Raul Sertã	04	Isolamento Adulto	Porta Aberta
		01	UTI	
Cantagalo	Hospital Municipal de Cantagalo	01		Porta Aberta
Cordeiro		01		Porta Aberta
Guapimirim	Hospital Municipal de Guapimirim	01		Porta Aberta
São José do Vale do Rio Preto	Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha	01		Porta Aberta
Santa Maria Madalena		01		Porta Aberta
Sumidouro		01		Porta Aberta
Cachoeiras de Macacu		04		Porta Aberta

<b>Região Centro Sul</b>				
<b>Município</b>	<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>Nº Leitos</b>	<b>Caracterização do Leito</b>	<b>Acesso</b>
Vassouras	Hospital Universitário de Vassouras	2	Isolamento UTI	Referenciado
Três Rios	Hospital Nossa Senhora da Conceição	1	Isolamento Adulto	Referenciado
Miguel Pereira	Hospital Municipal Luiz Gonzaga	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Paraíba do Sul	Hospital Nossa Senhora da Piedade	1	Isolamento	Porta Aberta



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

<b>Região Norte</b>				
<b>Município</b>	<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>Nº Leitos</b>	<b>Caracterização do Leito</b>	<b>Acesso</b>
Campos	Hospital Ferreira Machado	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
	UPA Campos	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
	Hospital Geral de Guarus	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
	Santa Casa de Campos	01	Isolamento Adulto	Referenciado
	Hospital Municipal Álvaro Alvim	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Macaé	Pronto de Socorro Municipal	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
	Hospital Público de Macaé	05	UTI Isolamento Adulto	Referenciado
Quissamã	Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus	06	UTI Isolamento Adulto	Referenciado
Conceição de Macabú	Hospital Ana Moreira	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
São João da Barra	Santa Casa de São João da Barra	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Carapebus	Hospital Carlito Gonçalves	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta

<b>Região Noroeste</b>				
<b>Município</b>	<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>Nº Leitos</b>	<b>Caracterização do Leito</b>	<b>Acesso</b>
Itaperuna	UPA Itaperuna	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
	São José do Avaí	01	CTI Isolamento	Referenciado
Bom Jesus de Itabapoana	Hospital São Vicente de Paula	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Cambuci	Hospital Moacir Gomes de Azevedo	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Itaocara	Hospital Municipal de Itaocara	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Miracema	Hospital de Miracema	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Porciúncula	Hospital Municipal de Porciúncula	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Varre-Sai	Hospital São Sebastiao de Varre-Sai	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

<b>Região das Baixadas Litorâneas</b>				
<b>Município</b>	<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>Nº Leitos</b>	<b>Caracterização do Leito</b>	<b>Acesso</b>
Araruama	UPA de Araruama	01	Isolamento Misto	Porta Aberta
Araruama	Hospital Estadual Roberto Chabo	01	CTI Pediátrico	Referenciado
Arraial do Cabo	Hospital Geral de Arraial do Cabo	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Cabo Frio	UPA Parque Burle	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
Cabo Frio	UPA Tamoios	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
Cabo Frio	Hospital São José Operário	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Cabo Frio	Hospital do Jardim Esperança	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Cabo Frio	Hospital de Tamoios	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Saquarema	Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth	02	Isolamento adulto	Porta Aberta
		01	Isolamento Pediátrico	Porta Aberta
Saquarema	Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth	01	Isolamento CTI Adulto	Referenciado
Rio das Ostras	Hospital Municipal de Rio das Ostras	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
		01	Isolamento Pediátrico	Porta Aberta
Casimiro de Abreu	Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Iguaba Grande	UPA Iguaba Grande	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
São Pedro D'Aldeia	Pronto doe Socorro Municipal	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
São Pedro D'Aldeia	UPA São Pedro D'Aldeia	02	Isolamento Pediátrico	Porta Aberta

<b>Região Metropolitana 2</b>				
<b>Município</b>	<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>Nº Leitos</b>	<b>Caracterização do Leito</b>	<b>Acesso</b>
São Gonçalo	UPA São Gonçalo I	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
São Gonçalo	UPA São Gonçalo II	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
São Gonçalo	Hospital Estadual Alberto Torres	4	Isolamento Adulto	Porta Aberta
		6	CTI adulto Isolamento	Referenciado
		1	CTI Pediátrico	Referenciado
São Gonçalo	Pronto Socorro Central de São Gonçalo	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

<b>Região Metropolitana 2</b>				
<b>Município</b>	<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>Nº Leitos</b>	<b>Caracterização do Leito</b>	<b>Acesso</b>
Niterói	UPA Fonseca	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Niterói	Hospital Getúlio Vargas Filho	01	Isolamento Pediátrico	Porta Aberta
Niterói	Mario Monteiro	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
		01	Isolamento Pediátrico	Porta Aberta
Niterói	Hospital Municipal Orencio de Freitas	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Niterói	Hospital Municipal Carlos Tortely	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Itaboraí	UPA de Itaboraí	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Rio Bonito	Hospital Regional Darcy Vargas	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Silva Jardim	UPA Silva Jardim	01	Isolamento Misto	Porta Aberta

<b>Região Metropolitana 1</b>				
<b>Município</b>	<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>Nº Leitos</b>	<b>Caracterização do Leito</b>	<b>Acesso</b>
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Souza Aguiar	6	CTI Adulto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Jesus	5	Isolamento Pediátrico	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	2	Isolamento Adulto	Referenciado
		2	UI	
		1	UTI	
Rio de Janeiro	Hospital dos Servidores do Estado	2	Isolamento Adulto	Referenciado
		2	Isolamento Pediátrico	
		2	DIP	
Rio de Janeiro	Hospital Universitário Gafreé e Guinle (HUGG)			Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF)	3	CTI Isolamento	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE)	3	Isolamento Adulto	Referenciado
		1	CTI Isolamento	



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

<b>Região Metropolitana 1</b>				
<b>Município</b>	<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>Nº Leitos</b>	<b>Caracterização do Leito</b>	<b>Acesso</b>
		1	Núcleo Perinatal (gestante)	
Rio de Janeiro	UPA Copacabana	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Complexo do Alemão	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Rocinha	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Senador Camará	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Engenho de Dentro	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Rocha Miranda	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA João XXIII	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Sepetiba	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Costa Barros	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Vila Kenedy	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Paciência	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Magalhães Bastos	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	CER Centro	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	CER Leblon	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	CER Ilha do Governador	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	CER Barra	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	CER Rocha Farias	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Itaguaí	Hospital Municipal São Francisco Xavier	2	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Belford Roxo	Unidade Mista do Lote XV	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Duque de Caxias	UPH Campos Elíseos	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Duque de Caxias	UPH Pilar	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Duque de Caxias	UPH Saracuruna	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Duque de Caxias	UPH Xerém	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Duque de Caxias	UPA Infantil Walter Garcia	2	Isolamento Pediátrico	Porta Aberta
Magé	Hospital Municipal de Magé	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Magé	UPA Magé	1	Isolamento Misto	Porta Aberta



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

<b>Região Metropolitana 1</b>				
<b>Município</b>	<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>Nº Leitos</b>	<b>Caracterização do Leito</b>	<b>Acesso</b>
Mesquita	UPA Mesquita	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Nova Iguaçu	UPA Moacyr do Carmo	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Nova Iguaçu	UPA Dra. Gisele Palhares Gouvêa	2	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Nova Iguaçu	UPA Municipal Comendador Soares	2	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Nova Iguaçu	UPA Nova Iguaçu II	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Queimados	UPA Queimados	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
São João de Meriti	UPA Íris	2	Isolamento Adulto	Porta Aberta

## **Nível 2 (momento superado, após publicação da Portaria Ministerial 454, de 20/03/20)**

**Nível 0 + 1** + utilização de leitos em unidades hospitalares, podendo ser definido enfermarias em hospitais gerais, hospitais especializados, abertura de leitos em hospitais com capacidade ociosa e suspensão de cirurgias eletivas com menor impacto para a população.

<b>Ações adicionais aos níveis 0 e 1</b>	<b>Recursos Necessários</b>
Prover Leitos Hospitalares em hospitais gerais	Leitos hospitalares
Prover Leitos hospitalares em Unidades Assistenciais com suspensão de cirurgias eletivas	Resolução SES-RJ nº 1.996 de 13/03/20, suspende cirurgias eletivas em Hospitais Gerais públicos e universitários.
Garantir insumos e recursos humanos para atendimento aos casos	Compra de insumos, equipamentos e contratação emergencial de RH
Garantir aumento da oferta de transporte sanitário e em ambulância de pacientes	42 novas ambulâncias, mais 80 ambulâncias SAMU foram distribuídas



	aos municípios.
Adquirir ou locar em modo emergencial de materiais para assistência ventilatória como ventilador mecânico e cateter de oxigênio de alto fluxo.	Adquiridos conforme necessidade e disponibilidade declarada pelos municípios.
Ampliar leitos hospitalares para além da rede pública, caso toda a rede SUS esteja ocupada, com objetivo de evitar a desassistência aos pacientes.	Adquiridos ou ampliados em unidades existentes, ou preparação de hospitais de campanha.
Ampliar recursos humanos, profissionais de saúde, solicitando apoio quanto à disponibilização de militares inclusive da reserva para auxiliar no atendimento.	Equipes sendo contratadas por chamamento público.

## Rede assistencial Nível 2

Médio Paraíba				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Volta Redonda	Hospital Regional Zilda Arns*	60	UTI Adulto	Referenciado
		20	UTI Pediátrico	
		60	Semi Intensiva Adulto	
		20	Semi Intensiva Pediátrico	
		69	Leitos de Enfermaria	

\*O Hospital Regional Zilda Arns, diante da mudança para o Nível 2, passa a ser hospital de retaguarda para a região da Baía de Ilha Grande, Centro Sul e parte da Região Metropolitana I (Baixada Fluminense), via SER.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

<b>Região Norte</b>				
<b>Município</b>	<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>Nº Leitos</b>	<b>Caracterização do Leito</b>	<b>Acesso</b>
Campos	Santa Casa de Campos		Enfermaria conforme demanda	Referenciado

<b>Região Metropolitana 1</b>				
<b>Município</b>	<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>Nº Leitos</b>	<b>Caracterização do Leito</b>	<b>Acesso</b>
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Souza Aguiar	10	4 na Cardio e 6 na Cirurgia (adulto)	Porta Aberta
Rio de Janeiro	Hospital Albert Schweitzer			
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	34	32 + 2 de isolamento	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Jesus	18		Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Anchieta*	60	Enfermaria	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital dos Servidores do Estado.	3	Enfermaria	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital da Lagoa		Suspensão de cirurgia.	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Cardoso Fontes	2	Isolamento Pediátricos	Porta Aberta
Rio de Janeiro	Hospital da Piedade	6	DIP	Referenciado
		22	Clínica Médica	
		4	Tisiologia	
		4	CTI	
Rio de Janeiro	Hospital da Criança		Suspensão de cirurgia.	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (PAM Irajá)	19	10 – Pediatria 9 – Clínica Méd	Porta Aberta
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Barata Ribeiro	6	Geriatria	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Rocha Maia	4		Porta Aberta

\*Hospital Estadual Anchieta, diante da mudança para o Nível 02, passa a ser hospital de retaguarda para a região Metropolitana I, Serrana e Noroeste, via SER.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

<b>Região Metropolitana 2</b>				
<b>Município</b>	<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>Nº Leitos</b>	<b>Caracterização do Leito</b>	<b>Acesso</b>
Niterói	Hospital Universitário Antônio Pedro	4	Isolamento Adulto	Referenciado
Niterói	Instituto Estadual de Tórax Ary Parreira*	16	Enfermaria Adulto	Referenciado
São Gonçalo	Hospital Estadual Prefeito João Batista Caffaro	16	Enfermaria Adulto	Referenciado

\* Diante da mudança para o Nível 2, o Instituto Estadual de Tórax Ary Parreira passa a ser hospital de retaguarda para a região Metropolitana II e Baixada Litorânea, via SER.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

### **Nível 3 (SITUAÇÃO DE RESPOSTA VIGENTE NO ESTADO)**

Nível 0 + 1 + 2 + instalação de hospital de campanha da SES, forças armadas, utilização de leitos em unidades especializadas com suspensão de cirurgias eletivas.

#### **Ações adicionais aos níveis 0, 1, 2 e 3**

Mapear locais para instalação de tendas e hospitais de Campanha

Hospital de Campanha da SES

Hospital de Campanha do Exército

Hospital de Campanha da Aeronáutica



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

## Rede assistencial Nível 3

### LEITOS COVID NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI Ped COVID-19	Observações	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (NOME)	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (TELEFONE)	DATA DE ATUALIZAÇÃO
RJ	3300100	ANGRA DOS REIS	2280868	HOSPITAL SANTA CASA DE ANGRA	60	0	30	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	14/04/2020
RJ	3300209	ARARUAMA	2273098	HOSPITAL SAO SILVESTRE	20	0	4	0	REGULADO	Administração	(22)2665-7668	14/04/2020
RJ	3300209	ARARUAMA	2285150	HOSPITAL SAO VICENTE	0	0	10	0	REGULADO	Administração	(22)2666-1238	14/04/2020
RJ	3300407	BARRA MANSÁ	7321880	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO EM BARRA MANSÁ RJ UPA	0	0	16	0	REGULADO	Fernanda	(24) 98113-3114	14/04/2020
RJ	3300605	BOM JESUS DO ITABAPOAN	2696940	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	40	0	12	0	REGULADO	Direção	(22) 3833-9010	14/04/2020
RJ	3301009	CAMPOS	NOVO	HOSPITAL DE CAMPANHA - AV. 28 DE MARÇO	60	0	40	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3301009	CAMPOS	2287285	HOSPITAL DR BEDA	0	0	10	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	14/04/2020
RJ	3301009	CAMPOS	2287382	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	16	0	10	0	REGULADO	Administração	(22) 2726-6550	14/04/2020
RJ	3301108	CANTAGALO	2267713	SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO	8	0	20	0	REGULADO	Administração	(22) 2555-4192	14/04/2020
RJ	3301306	CASIMIRO DE ABREU	NOVO	HOSPITAL DE CAMPANHA - ESTACIONAMENTO H. REGIONAL GELIO	60	0	40	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3301405	CONCEIÇÃO DE MACABÚ	2290073	HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA	0	0	10	0	REGULADO	Administração	(22) 2779-2486	14/04/2020
RJ	3301504	CORDEIRO	9491619	HOSPITAL MUNICIPAL DE CORDEIRO	12	0	10	0	REGULADO	Administração	(22) 2551-0764	14/04/2020
RJ	3301702	DUQUE DE CAXIAS	2290227	HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES (HEAPN)	21	0	45	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	14/04/2020
RJ	3301702	DUQUE DE CAXIAS	NOVO	HOSPITAL DE CAMPANHA - HEAPN	120	0	80	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3301702	DUQUE DE CAXIAS	3014673	HOSPITAL DANIEL LIPP	0	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	14/04/2020
RJ	3301702	DUQUE DE CAXIAS	105805	HOSPITAL SAO JOSE	50	0	50	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	14/04/2020
RJ	3303401	NOVA FRIBURGO	NOVO	HOSP DE CAMPANHA - SESI NOVA FRIBURGO	60	0	40	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3301850	GUAPIRIRIM	6146376	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RABELLO DE MELLO	24	0	10	0	REGULADO	Administração	(21) 2632-3169	14/04/2020
RJ	3301900	ITABORAI	3784916	HOSPITAL ESTADUAL PREF JOAO BAPTISTA CAFFARO	0	0	30	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	14/04/2020
RJ	3302270	JAPERI	2281554	POLICLINICA ITALIA FRANCO	0	0	40	0	REGULADO	Claudio Barata	21 966636133	14/04/2020
RJ	3302700	MARICA	9895124	HOSPITAL MUNICIPAL DR CHE GUEVARA	67	0	70	0	REGULADO	Simone	21 966753092 21 964756616	14/04/2020
RJ	3302908	MIGUEL PEREIRA	2283239	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	0	0	0	0	REGULADO	Administração	2424845049	14/04/2020
RJ	3303302	NITERÓI	12769	IETAP - INSTITUTO ESTADUAL DO TÓRAX ARY PARREIRAS	8	0	10	0	REGULADO	Eliene	21 982039798	14/04/2020
RJ	3303302	NITERÓI	12521	HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA	8	0	5	0	REGULADO	Casemiro	21988131179	14/04/2020
RJ	3303302	NITERÓI	NOVO	HOSPITAL OCEANICO	50	0	50	0	REGULADO	Vice Pres. Atenção Hospitalar	(21)2716-5855	05/05/2020
RJ	3303500	NOVA IGUAÇU	NOVO	HOSPITAL MODULAR - NOVA IGUAÇU SES	180	0	120	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3303500	NOVA IGUAÇU	NOVO	HOSPITAL DE CAMPANHA - AERÓDROMO	120	0	80	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3303906	PETROPÓLIS	2275589	HOSPITAL MUNICIPAL DR NELSON DE SA EARP	44	0	16	0	REGULADO	Administração	(24) 2237-4062	14/04/2020
RJ	3304151	QUISSAMÁ	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	14	0	12	0	REGULADO	Administração	(22) 2768-9100	14/04/2020
RJ	3304300	RIO BONITO	2296241	HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	15	0	10	0	REGULADO	Administração	(21) 3634-9990	14/04/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	2298724	HEAN - HOSPITAL ESTADUAL DE ANCHIETA	61	0	14	0	REGULADO/ABERTO	Adler	21 986228547	14/04/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	2269783	HUPE - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO	123	0	182	0	REGULADO	Damião	21 999825015	14/04/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	5717256	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	0	0	40	0	REGULADO/ABERTO	Grasiela	21 983780643	14/04/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	2280167	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (HUCFF)	21	0	60	0	REGULADO	Administração	21 3938 2789	14/04/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	7267975	INSTITUTO ESTADUAL DO CEREBRO PAULO NIEMEYER	0	0	44	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	14/04/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	NOVO	HOSPITAL DE CAMPANHA - MARACANÁ	240	0	160	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	NOVO	HOSPITAL DE CAMPANHA - JACAREPAGUA	150	0	50	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	NOVO	HOSPITAL DE CAMPANHA - LEBLON	100	0	100	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	NOVO	HOSPITAL DE CAMPANHA - GERICINÓ SEAP	0	0	60	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	2273365	INSTITUTO ESTADUAL DE INFECTOLOGIA SÃO SEBASTIÃO	0	0	10	0	REGULADO	Leandro Abal	22 987233125	14/04/2020



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI Ped COVID-19	Observações	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (NOME)	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (TELEFONE)	DATA DE ATUALIZAÇÃO
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	NOVO	HOSPITAL DE CAMPANHA - FIOCRUZ (INI-FIOCRUZ)	0	0	200	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	6716849	COORDENAÇÃO DE EMERGENCIA REGIONAL CER LEBLON	0	0	20	0	ABERTO	Ernesto/Carmelia	8257-2327 / 21 96463-4	14/04/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	2280183	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	28	0	10	0	REGULADO/ABERTO	Walter	21 98909-2608	14/04/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	2269341	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	0	0	10	0	REGULADO	Jader Jesus	21 98242-2180	14/04/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	2298120	SMS HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER AP 51	0	0	10	0	REGULADO/ABERTO	Leandro Abal	21 987233125	14/04/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	NOVO	HOSPITAL DE CAMPANHA RIO CENTRO	400	0	100	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304805	SÃO FIDELIS	2283328	HOSP FILANTROPICA ARMANDO VIDAL	16	0	10	0	REGULADO	Administração	(22) 2758-1065	14/04/2020
RJ	3304904	SÃO GONÇALO	2297566	HOSPITAL FRANCISCANO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	0	0	19	0	REGULADO	Administração	21 2701 3279	14/04/2020
RJ	3304904	SÃO GONÇALO	NOVO	HOSPITAL DE CAMPANHA - CLUBE MAUÁ	120	0	80	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304904	SÃO GONÇALO	2292084	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ PALMIER	67	0	40	0	REGULADO	Administração	(21) 2199-6150	14/04/2020
RJ	3305000	SÃO JOÃO DA BARRA	6656951	CENTRO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DR PEDRO OTAVIO ENES BAR	24	0	10	0	REGULADO	Administração	(22) 2741-4760	14/04/2020
RJ	3305307	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	2704633	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	0	0	20	0	REGULADO	Administração	(22)2559-1313	14/04/2020
RJ	3306107	VALENÇA	2292912	HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	0	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	14/04/2020
RJ	3306206	VASSOURAS	2273748	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	0	0	0	0	REGULADO	Administração	24 2471 8136	14/04/2020
RJ	3306305	VOLTA REDONDA	9074457	HRZA - HOSPITAL REGIONAL ZILDA ARNS	132	0	97	0	REGULADO	Daniele	24 992312079	14/04/2020
RJ	3306305	VOLTA REDONDA	9761322	HOSPITAL VIVER MAIS	0	0	0	0	REGULADO	Daniele	24 992312079	14/04/2020
RJ	3303500	NOVA IGUAÇU	NOVO	HOSPITAL MODULAR - AERÓDROMO	180	0	120	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	2270234	HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS	10	0	10	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	2273411	HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS	8	0	10	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	NOVO	IJESS	6	0	6	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3305109	SÃO JOÃO DE MERITI	6518893	HOSP EST DA MULHER HELONEIDA STUDART	0	0	8	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3302007	ITAGUAI	2284634	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO XAVIER	16	0	10	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	2295415	HU GAFREE GUINLE	31	0	26	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	6995462	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II	15	0	5	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	7166494	HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE	23	0	10	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	2284634	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	0	0	10	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	2270269	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	18	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	2296306	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	14	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	2295407	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	14	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3302502	MACÉ	2278456	HOSP MUNIC SANTO ALEIXO DR WALTER MORAES DE ARRUDA	0	0	15	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	2273659	HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA	4	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	2269384	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES	5	0	7	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	2288338	INI FIOCRUZ	2	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	2269880	BONSUCESSO	6	0	22	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304904	SÃO GONÇALO	2298031	HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES	10	0	16	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3302700	MARICA	2266733	HOSPITAL CONDE MODESTO LEAL	20	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3303302	NITERÓI	3015327	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS FILHO	0	0	10	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3303302	NITERÓI	3016501	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELY	0	0	13	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3301900	ITABORAÍ	2374226	HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU	0	0	30	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3301900	ITABORAÍ	2268922	HOSPITAL LEAL JUNIOR	20	0	13	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI Ped COVID-19	Observações	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (NOME)	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (TELEFONE)	DATA DE ATUALIZAÇÃO
RJ	3304904	SÃO GONÇALO	2704595	HOSP INFANTIL DARCY SOUZA VARGAS	0	0	6	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304904	SÃO GONÇALO	2696746	PRONTO SORRO DR. ARMANDO GOMES DE SA COUTO	0	0	10	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304904	SÃO GONÇALO	113115	HOSPITAL RETAGUARDA GONÇALENSE	40	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304300	RIO BONITO	NOVO	HOSPITAL DE CAMPANHA DE RIO BONITO	15	0	5	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3303609	PARACAMBI	2279355	HOSP MUN DR ADALBERTO DA GRAÇA	0	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3303708	PARAIBA DO SUL	2276186	HOSP N S DA PIEDADE	8	0	10	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3305406	SAPUCAIA	2274310	PRONTO ATENDIMENTO	4	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3306008	TRES RIOS	2696495	CLINICA BOA UNIÃO	0	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3306008	TRES RIOS	2237571	HOSP NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	0	0	8	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3300100	ANGRA DOS REIS	6559565	UPA PEDIÁTRICA	0	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3300100	ANGRA DOS REIS	7354746	HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA	0	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3302601	MANGARATIBA	2266687	HOSPITAL MUNIC VICTOR DE SOUZA BREVES	34	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3303807	PARATY	2704587	HOSP MUNIC HUGO MIRANDA	25	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3303807	PARATY	2704587	HOSP MUNIC SÃO PEDRO DE ALCANTARA	15	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3303807	PARATY	NOVO	HOSPITAL DE CAMPANHA	36	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304110	PORTO REAL	5307864	HOSPITAL GERAL MUN. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	36	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3300308	BARRA DO PIRAI	2287919	CASA DE CARIDADE SANTA RITA	23	0	10	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3300209	ARARUAMA	2696932	HOSP ESTADUAL ROBERTO CHABO	0	0	6	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3300704	CABO FRIO	9606408	HOSP UNILAGOS	27	0	21	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304524	RIO DAS OSTRAS	9587918	HOSP MUN DE RIO DAS OSTRAS	0	0	7	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3305505	SAGUAREMA	2274299	HOSP NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	16	0	11	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3301009	CAMPOS	2287579	HOSP ESCOLA ALVARO ALVIM	14	0	15	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3301009	CAMPOS	3002187	HOSP PLANTADORES DE CANA	0	0	12	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3301009	CAMPOS	2287250	BENEFICIENCIA DE CAMPOS	60	0	21	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3300936	CARAPEBUS	2294990	CENTRO DE ATENDIMENTO COVID 19	0	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3300936	CARAPEBUS	2294990	PRONTO ATENDIMENTO CARLITO GONÇALVES	0	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3302403	MACAÉ	6609961	HOSP PUBLICO DE MACAÉ	28	0	22	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3303005	MIRACEMA	2285932	HOSPITAL DE MIRACEMA	8	0	7	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3300159	APERIBÉ	2267454	HOSP. MUN. AUGUSTINHO GESUALD BLANC	8	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3302205	ITAPERUNA	2279274	POSTO DE URGENCIA DR. MUNIR BUSSAD	0	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3300605	BOM JESUS DE ITABAPOANA	2272210	UNID.SAÚDE DR. ANTONIO MONTEIRO	0	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304706	SANTO ANTONIO DE PADUA	3040119	HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA	49	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3302106	ITAOCARA	2295016	HOSP MUNIC DE ITAOCARA	16	0	7	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3305802	TERESOPOLIS	2297795	HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESOPOLIS	28	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3305802	TERESOPOLIS	2292386	HOSPITAL SÃO JOSÉ	33	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3305802	TERESOPOLIS	2081156	HOSPITAL BENEFICIENCIA PORTUGUESA	17	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3304607	SANTA MARIA MADALENA	2268515	HOSPITAL BASILEU ESTRELA	4	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020
RJ	3305158	SJ DO VALE DO RIO PRETO	2275635	HOSPITAL E MAT. SANTA TERESINHA	4	0	0	0	REGULADO	Leandro Abal	21 987233125	05/05/2020



## **Fluxo Assistencial para Privados de Liberdade oriundos do exterior**

Para conduzir indivíduos privados de liberdade, oriundos de outros países ou estados, que cheguem por portos ou aeroportos e que se enquadrem na definição de casos suspeito, segue o fluxo.

- Paciente será conduzido pelo agente público de segurança para o Hospital Estadual Getúlio Vargas, definido como referência, para avaliação, notificação e coleta de material;
- Se o paciente não requerer internação hospitalar, será conduzido para isolamento na Unidade Prisional José Frederico Marques (1 cela solitária para cada sexo);
- Se resultado for positivo para COVID-19 e apresentar quadro clinicamente estável, aguardar período de quarentena, para posterior encaminhamento ao presídio de destino;
- Se necessário internação, encaminhar para leito via sistema de regulação estadual.

## **Protocolo Assistencial**

Seguir recomendações constantes no Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) no Ministério da Saúde disponível em

<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>.

Os casos graves serão encaminhados para os hospitais de Referência para Isolamento e tratamento. Os casos leves serão acompanhados pela Atenção Primária em Saúde (APS) e instituídas medidas de precaução domiciliar. Maiores detalhes das ações inerentes a APS podem ser encontrados no “Plano de Contingência Atenção Primária à Saúde para o coronavírus no Estado do Rio de Janeiro”, no link: <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MzAxMjU%2C> .

O manejo clínico de pacientes internados nos serviços de assistência hospitalar, do estado do Rio de Janeiro, com sinais clínicos ou radiológicos de Pneumonia Comunitária Grave descritos na Nota Técnica Conjunta 01/2020 – SUPPH/SAFIE/SGAIS/SES-RJ está disponível em <https://www.saude.rj.gov.br/medicamentos/comunicados/2020/03/abordagem-clinica-dos-pacientes-internados-com-suspeita-ou-confirmacao-de-covid-19>.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

A distribuição dos medicamentos de Cloroquina e de seu análogo Hidroxicloroquina, bem como a liberação do Oseltamivir, é realizada pela Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (SAFIE) mediante disponibilidade de estoque.

Destaca-se que a utilização da Cloroquina/Hidroxicloroquina ainda é experimental no COVID-19 e destina-se apenas para pacientes internados.

Quanto ao medicamento Oseltamivir, cabe ressaltar que não há recomendação do seu uso em casos confirmados para o novo coronavírus.

As orientações para a utilização do Oseltamivir podem ser encontradas na Nota Técnica Informativa nº 02/2020 SAFIE/SGAIS/SES-RJ e no Protocolo de Tratamento de Influenza 2017, do Ministério da Saúde.

## **Outros Itens contemplados em documentos específicos**

- Criação de Centros de Triagem para casos de COVID-19

- Nota Técnica SGAIS/ SES-RJ N° 21 – Centros de Triagem COVID-19 (CT COVID-19)

Link: <https://coronavirus.rj.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/NT-Centros-de-Triagem-COVID-19-CT-COVID-19.pdf>

OBJETIVO: Atender exclusivamente aos usuários que comparecerem à unidade por demanda espontânea ou encaminhados pelo Central de Atendimento para Coronavírus - 160, ou por outros pontos de atenção à saúde, com suspeita ou confirmação de COVID-19.

- Repasse de recurso SES para os municípios, desde que instalem, ao menos, um Centro de Triagem em COVID-19 (CT COVID-19)

Link:

<https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MzAxNDA%2C>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

- Manejo e sepultamento de corpos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19
  - Diretrizes de manejo de corpos no contexto do COVID-19 e implicações para os Serviços de SAMU 192

ASSUNTO: Posicionamento da Coordenação-Geral de Urgência do Ministério da Saúde sobre as diretrizes de manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (COVID-19) e implicações para os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

- Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus COVID-19

OBJETIVO: Fornecer recomendações referentes ao manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (COVID-19) e outras questões gerais acerca desses óbitos.

Link: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/manejo-corpos-coronavirus-versao1-25mar20-rev5.pdf>

- Orientações para o preenchimento da Declaração de Óbito no contexto da COVID-19

OBJETIVO: Orientar os médicos sobre o preenchimento das condições e causas do óbito (bloco V) da Declaração de Óbito (DO) no contexto da COVID-19.

Link: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/29/Nota-Informativa-declara---o-obito.pdf>

- População privada de liberdade

- RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEAP N° 736 DE 16 DE MARÇO DE 2020 – Recomendações para prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas nas unidades prisionais do estado do rio de janeiro.

Link: <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=Mjk3Mzg%2C>

- Testes rápido

- Nota Informativa n° 02/2020-SAPS/MS;
- Nota Técnica n° 04/2020-SAPS/MS;
- OFÍCIO CIRCULAR SES/SVS SEI n° 62, de 16 de abril de 2020 – “distribuição de testes para os municípios do estado do Rio de Janeiro (1ª etapa)”;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

- OFÍCIO CIRCULAR SES/SVS SEI nº 64, de 04 de maio de 2020 – “distribuição de testes para os municípios do estado do Rio de Janeiro (2ª etapa)”.
- NOTA TÉCNICA Nº 97/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA - Orientação para a utilização de testes rápidos (ensaios imunocromatográficos) para a COVID-19 em farmácias privadas durante o período da pandemia.

- Medidas não farmacológicas

Diante da indisponibilidade, até o momento, de medicamentos e vacinas específicas que curem e impeçam a transmissão do coronavírus, a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza medidas de distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos como as únicas e mais eficientes medidas no combate à pandemia, também denominadas medidas não farmacológicas.

Link: <https://coronavirus.saude.gov.br/medidas-nao-farmacologicas>

### **Setores responsáveis pela elaboração do plano**

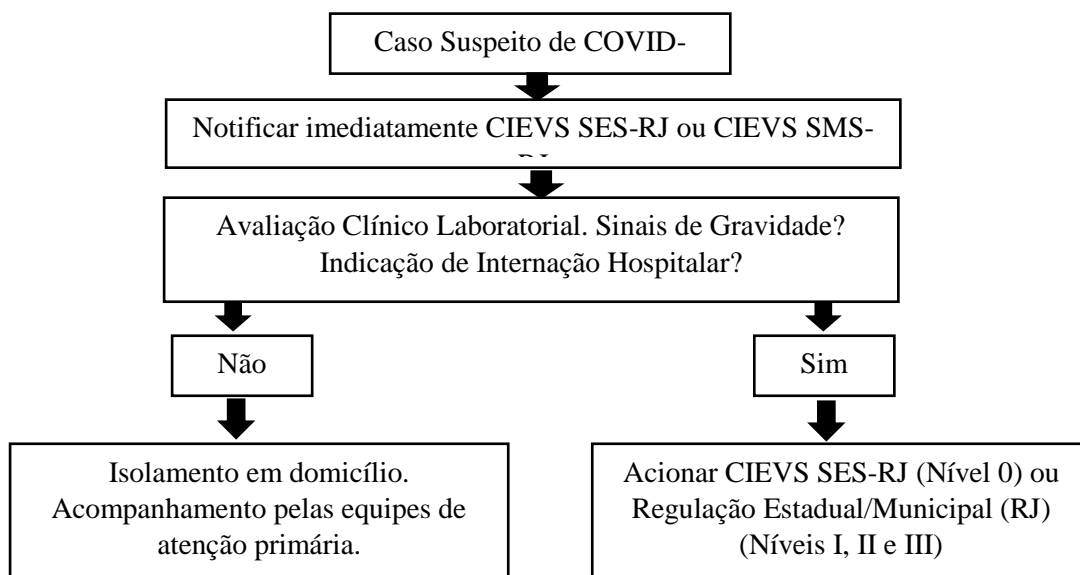
- Gabinete do Secretário
  - Assessoria de Gestão
  - Assessoria de Regionalização
- Subsecretaria de Vigilância em Saúde
  - Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
  - Coordenação de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde
  - Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar
- Subsecretária de Regulação e Unidades Próprias
  - Superintendência de Regulação
  - Superintendência de Unidades Hospitalares e Pré Hospitalares
  - Superintendência de Monitoramento e Qualidade
- Subsecretaria de Gestão e Atenção Integral à Saúde
  - Superintendência de Atenção Primária à Saúde
  - Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

- Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação
- Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade
- Secretaria de Estado de Defesa Civil
- Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro
- Conselho de Secretários Municipais de Saúde
- Núcleo dos Hospitais Federais do Rio de Janeiro
- Fundação Oswaldo Cruz

### Fluxo Assistencial



Para mais informações sobre o fluxo assistencial, verificar a **NOTA TÉCNICA CONJUNTA – SVS/SUBGAIS/SES-RJ Nº 05/2020 - FLUXO ASSISTENCIAL CORONAVÍRUS**, qual segue anexa a este Plano ou através do link: <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MjkwNDg%2C>

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2020.

Edmar José Alves dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde  
Id nº 324525-5